

Conservatórios Estaduais Mineiros: formação de Professores de Música, centros pedagógicos e capacitação docente em Música

Denise Coimbra Alves

Conservatório Estadual de Música Haidée França Americano

denisecoimbra2010@gmail.com

Comunicação

Resumo: Os Conservatórios Estaduais de Música de Minas Gerais, criados há mais de 60 anos, foram importantes formadores de Professores de Música, além de atenderem por décadas a políticas públicas, através de projetos e parcerias voltados para a inclusão da música no ensino básico e capacitação docente. São estas escolas de Música responsáveis pela expressiva oferta e demanda de Professores de Música no Estado. Nesse recorte da dissertação de mestrado, sintetizo a cronologia das ações da Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais envolvendo estes Conservatórios, seguida de minha vivência enquanto professora e coordenadora do *Curso de Extensão em Educação Musical*, do Conservatório Estadual de Juiz de Fora, curso este inaugurado simultaneamente em 2012 nos 12 Conservatórios Estaduais mineiros, para atendimento ao cumprimento da Lei n. 11.769/2008.

Palavras chave: Conservatórios. Políticas públicas. Capacitação docente.

State Conservatory of Minas Gerais: historical training of Music Teachers, pedagogical centers and teaching qualification in Music

Abstract: The State Music Conservatories of Minas Gerais, created more than 60 years ago, were important teachers of Music Teachers, in addition to attending public policies for decades, through projects aimed at the inclusion of music in basic education and training of Teachers These Music Schools are responsible for the expressive supply and demand of Music Teachers in the State. In this section of my Master's dissertation, I summarize the chronology of the actions of the State Secretariat of Education of Minas Gerais that involved the Conservatories, reporting my experience as a teacher and coordinator of the Extension Course in Music Education, State Conservatory of Juiz de Fora, a course that was inaugurated simultaneously in 2012 in the 12 State Conservatories of Minas Gerais, in compliance with Law n. 11,769 / 2008.

Keywords: Conservatories. Public policy. Teacher training.

Introdução

Perpassando por mudanças legislativas há mais de 60 anos, os 12 Conservatórios Estaduais de Música de Minas Gerais (CEM), vinculados à Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais (SEE/MG), são atualmente classificados como escolas de nível técnico. Jamais deixaram de ser referência enquanto centros pedagógicos musicais, formação inicial e continuada de músicos instrumentistas, cantores e principalmente, motivadores de formação de Professores de Música.

A observação do histórico profissional de professores de Música do município de Juiz de Fora, revela a predominância de egressos desses Conservatórios atuando como docentes, antes mesmo de iniciarem ou concluírem a formação superior (PIMENTEL, 2015). Além de recomporem constantemente o quadro docente dos próprios conservatórios e garantirem demanda discente para os cursos superiores de Música, esses egressos atuam em diversas regiões do país, enquanto professores universitários, pesquisadores e profissionais da Música em diversos ramos. Ressalta-se ainda ser Minas Gerais o segundo estado brasileiro em oferecimento de cursos superiores de Música, depois do estado de São Paulo (SOARES, SCHAMBECK e FIGUEIREDO, 2014; GRINGS, 2015).

Alicerçada no *processo educacional em rede*, apresentado por Fonterrada (1997; 2005) e nos estudos acerca dos currículos de cursos superiores de Música realizados por Pereira (2014), sob aporte de literatura, análise de documentos e relato de experiência de minha atuação como egressa e professora do Conservatório Estadual de Música Haidée França Americano (CEMHFA), sediado no município de Juiz de Fora, Minas Gerais, este artigo é um recorte de minha dissertação de Mestrado, defendida em agosto de 2016, junto ao Programa de Pós-Graduação da Escola de Belas Artes da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), responsável pelo Mestrado Profissional em Artes – PROF-ARTES. Sintetiza os diferentes momentos em que os CEM representaram junto à SEE/MG, o suporte de inclusão da Música na educação mineira, culminando com o Curso de Extensão em Educação Musical (CEEM), iniciado nos 12 Conservatórios em 2012 em cumprimento da Lei n. 11.769/2008 (BRASIL, 2008).

1 Breve histórico sobre a formação de Professores de Música pelos Conservatórios Estaduais de Música de Minas Gerais

Inaugurado em 1925, o Conservatório Mineiro de Música (CMM) dá início à formação oficial de Professores de Música no Estado de Minas Gerais (REIS, 1993). Intenções de se criar escolas semelhantes descentralizadas da capital são registradas no final de 1930, quando o então diretor do CMM, Levindo Furquim Lambert elabora juntamente com o músico juiz-forano, Cincinato Duque Bicalho e o diretor do Banco Real de Minas Gerais, Francisco de Sales de Oliveira¹, o anteprojeto não consumado na época, que contemplaria o município de Juiz de Fora com um Conservatório (MOTA, 2006). A federalização do CMM em 1950 e políticas da época impulsionaram a criação e funcionamento dos primeiros Conservatórios Estaduais de Música em regiões mineiras distintas (GONÇALVES, 1993). Documentos assinados pelo então Governador de Minas Gerais, Juscelino Kubitschek, oficializaram a formação de Professores de Música e expedição de diplomas, por estes conservatórios (MINAS GERAIS, 1951).

Computa-se de 1951 a 1985, a criação de 22 Conservatórios Estaduais de Música. Dentre eles, 12 funcionam plenamente como escolas estaduais mineiras. O destino dos demais conservatórios requer ainda pesquisas. Considero pertinente para clareza neste trabalho, a exposição do quadro abaixo, elaborado por Gonçalves (1993):

Tabela 1 - Relação dos Conservatórios Estaduais de Música criados em Minas Gerais

	Localização	Ato de criação	Data	Ato de Oficialização	Funcionamento como Escola Estadual
1	São João Del Rei	Lei n. 811	13/12/1951	*	Março de 1953
2	Uberaba	Lei n. 811	13/12/1951	Lei n. 1.119 de 03/11/1954	Encampado pela Lei n. 4.556 de 06/09/1967
3	Diamantina	Lei n. 811	13/12/1951	*	Outubro de

¹ Informação disponível em: <<http://www.artnet.com.br/~arthur/paulino/fevereiro.htm>> Acesso em: 29 maio 2017.

1970					
4	Visconde do Rio Branco	Lei n. 811	13/12/1951	*	Abril de 1953
5	Juiz de Fora	Lei n. 811	13/12/1951	*	Janeiro de 1955
6	Pouso Alegre	Lei n. 825	14/12/1951	*	Setembro de 1954
7	Leopoldina	Lei n. 1.123	03/11/1954	*	Janeiro de 1956
8	Montes Claros			*	Março de 1962
9	Conselheiro Lafaiete			*	* ³
10	Ouro Fino			*	*
11	Divinópolis	Lei n. 1.239		*	*
12	Itaúna		14/02/1955 ²	*	*
13	Almenara			*	*
14	Bom Despacho			*	*
15	Alfenas			*	*
16	Carangola	Lei n. 1.262	12/07/1955	*	*
17	Uberlândia	*	*	Lei n. 2.374 de 07/04/1961	Encampado no ano de 1967
18	Ituiutaba	Lei n. 3.595	25/11/1965	*	Agosto de 1967
19	Santos Dumont	Lei n. 3.665	03/12/1965	*	*
20	Viçosa	Lei n. 4.966	07/10/1968	*	*
21	Araguari	Decreto n. 24.331	22/03/1985	*	Março de 1985
22	Varginha	Decreto n. 24.373	22/03/1985	*	Março de 1985

Fonte: Gonçalves (1993, p. 38).

Em concordância com a Lei n. 4.024/1961 (BRASIL, 1961), a nomenclatura inaugural do curso de *Professor de Música* oferecido pelos CEM foi substituída por *Professor de Educação Musical*. Diplomas com as nomenclaturas supracitadas emitidos por estas instituições puderam ser registrados no Ministério da Educação e Cultura até 1982 (ALVES, 2016), através da Portaria

² Gonçalves (1993) menciona na tabela o referido decreto com data de 14 de janeiro de 1955 e na página 35, data 14 de fevereiro de 1955, estando a última data em conformidade com o documento oficial.

³ * Segundo Gonçalves (1993), o Conservatório ou não foi oficializado e/ou não entrou em funcionamento como escola estadual.

n. 723/1977 (BRASIL, 1977), equivalendo ao curso de *Licenciatura em Música*, através do Instituto Villa Lobos, hoje Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UniRio). A mesma portaria autorizou a emissão de registro de *Professor de Disciplinas Específicas dos Cursos Técnicos de Música*.

Sob a vigência da Lei n. 5.692/71 (BRASIL, 1971), o curso destinado à formação docente recebeu nos Conservatórios Estaduais mineiros a nomenclatura de Magistério de Educação Artística de 1º grau (MEA) (MOTA, 2006). Carmo (2002) registra em alguns Conservatórios, plena atividade do MEA ainda no início de 2000, embora a LDBEN n.9.394/96 (BRASIL, 1996) apontasse para a formação do professor em nível superior, preferencialmente.

2 O Curso de Extensão em Educação Musical

Não mais cumprindo oficialmente a função de formadores de Professores de Música, ocorreu em 1998 e 1999 a parceria entre a SEE/MG e professores da Escola de Música da UFMG, envolvendo os 12 CEM, no *Projeto Música na Escola* (KATER, 2012; MOURA et al., 1998; MOURA, 2007). Professores da UFMG prepararam didaticamente uma equipe de professores de cada CEM que, por sua vez, treinou e supervisionou professores alfabetizadores de escolas básicas estaduais e municipais, de suas respectivas regiões. O projeto serviu de modelo para outros estados brasileiros (KATER, 2012), embora suspenso na mudança política de governo estadual mineiro (LOUREIRO, 2003), dando início a outras modalidades de projetos, cujos desdobramentos e longevidade dos mesmos encontram-se registrados em escassa literatura.

Sob a nomenclatura geral de *Projeto de Integração* (CARMO, 2002; MOTA, 2006), seguiram-se parcerias entre os Conservatórios Estaduais mineiros e escolas básicas de suas respectivas regiões, projetos elaborados isoladamente por cada CEM, a exemplo do *Projeto de Integração Música na Escola* (BORGES, 2008), *Semearte* e o *Conservatório na Rua*, em Montes Claros (RIBEIRO, 2012), *Música Cidadã* em Uberlândia, *lukerê*, em funcionamento desde 2003 pelo CEM de Diamantina, *Música na Escola - Aprendendo e ensinando música na sala de aula*, desenvolvido desde 2004 em Araguari e cidades da região, *Brincarte* em Ituiutaba, que

completou 10 anos de existência em 2011⁴, dentre outros encontrados em divulgações sobre os CEM no site da SEE/MG⁵. Mota (2006) registra em pioneira publicação sobre o CEM de Juiz de Fora, o *Projeto Música na Escola Regular* atendendo entre 2002 a 2005, alunos de escolas públicas, além de uma escola de alunos portadores de necessidade educacionais especiais.

A *Proposta Curricular/Arte* da SEE/MG (MINAS GERAIS, 2005a), documento pertencente ao conjunto de orientações para a educação mineira foi publicada meses antes da *Resolução SEE/MG n.718/2005* (MINAS GERAIS, 2005b), específica para os Conservatórios Estaduais mineiros. Esta última, regulamenta em caráter facultativo aos conservatórios, dentre outras ações, a oferta de *Cursos Livres* destinados prioritariamente à atualização e requalificação em Música de professores do ensino básico e parcerias com instituições de ensino.

Em cumprimento da Lei n. 11.769/2008 (BRASIL, 2008), de obrigatoriedade da música na escola básica, a SEE/MG incumbe os Conservatórios Estaduais de oferecer de forma emergencial e prioritária aos professores estaduais de ensino básico, o suporte pedagógico para a inclusão da Música no ambiente escolar. Sob a denominação de *Curso de Extensão em Educação Musical* (CEEM), o curso teve início compulsoriamente nos 12 CEM, no segundo semestre de 2012, de forma continuada em dois módulos, com carga horária de 120 horas. Coube a cada Conservatório, adaptações institucionais, pedagógicas e curriculares organizadas em quatro eixos também pré-estabelecidos pela SEE/MG, a saber: I - Educação Musical: Abordagens e Concepções II - Elementos Musicais III - Apreciação Musical IV - Recursos e Tecnologias Aplicadas (CONSERVATÓRIO ESTADUAL DE MÚSICA HAIDÉE FRANÇA AMERICANO, 2013). Em 2015, a matrícula dos alunos do CEEM pôde ser incluída no cômputo geral de alunos de cada CEM (MINAS GERAIS, 2015), garantindo a continuidade do curso.

Concentrando na mesma turma, professores-cursistas atuantes desde a Educação Infantil ao Ensino Médio e conseqüentemente, interesses diversificados, levantei aspectos de

⁴ Mais informações disponíveis em: <<https://www.educacao.mg.gov.br/component/gmg/story/2005-projeto-do-conservatorio-estadual-de-musica-de-ituiutaba-leva-a-arte-para-dentro-da-escola-regular>>. Acesso em: 23 maio 2015.

⁵ Disponível em: <<https://www.educacao.mg.gov.br/component/gmg/story/1999-projetos-apresentados-na-mostra-dos-conservatorios-ressaltam-a-importancia-da-musica-na-sala-de-aula>>. Acesso em: 26 jan. 2016.

interesse geral, desenvolvidos no decorrer das aulas do eixo temático I, *Educação Musical: abordagens e concepções*. A ausência de orientações da SEE/MG quanto ao espaço/tempo curricular para a inserção da Música na escola, permeou amplas discussões sobre a manutenção da polivalência, não mais somente no componente curricular Arte, mas também em conteúdos correlatos. Discutiu-se a insegurança de se ministrar o conteúdo, como também a interdisciplinaridade, transversalidade, projetos específicos e a amplitude de ação dos professores-cursistas, cabendo decisões conforme realidade escolar de cada um dos envolvidos na capacitação.

Considerarei relevante para os professores-cursistas, o conhecimento histórico político e pedagógico pertinente às legislações brasileiras sobre a Música no Ensino Básico, culminando com a obrigatoriedade, a partir da Lei 11.769/2008. Da mesma forma, o histórico dos Conservatórios Estaduais de Minas Gerais, desde a criação dos mesmos e a tradição em formação de Professores de Música, incluindo os projetos em parceria com Escolas Básicas. A publicação disponibilizada pela internet intitulada *A música na Escola* (JORDÃO et al., 2012) serviu-me de aporte, colaborando para a minha atualização e reflexão sobre a Música para a Educação Básica. Somou-se a este material, a publicação *De tramas e fios: um ensaio sobre música e educação* (FONTERRADA, 2005), além de artigos pertinentes ao tema, predominantemente, aqueles publicados pela Associação Brasileira de Educação Musical (ABEM).

O desafio maior residiu na abordagem e concepção pedagógica, pertinente ao ensino da Música na atualidade e objetivamente, nas questões metodológicas e didáticas que pudessem ser compreendidas e aplicadas simultaneamente ao aprendizado dos professores não especialistas em Música, em seus respectivos ambientes de trabalho. Isto implicou na busca de material totalmente diferenciado daqueles utilizados como praxis no Conservatório.

Até mesmo a experiência bem-sucedida do *Projeto Música na Escola* e a experiência de alguns professores do CEMHFA no Projeto de integração *Música na Escola Regular*, não poderiam ser tomados como única base, pelo fato destes destinarem-se exclusivamente aos anos iniciais do Ensino Fundamental. Tampouco, poderíamos prolongar em teorias, embora fosse necessária a exposição dos princípios pedagógicos de educadores musicais (MATEIRO,

2012; PAZ, 2013). Organizei sínteses dos mesmos, buscando relacioná-los aos procedimentos didáticos e das apresentações musicais dos professores e alunos do Conservatório, fundamentando-me especialmente em Schafer (1991) e na Proposta Curricular/Arte da SEE/MG (MINAS GERAIS, 2005a), utilizando como material didático, publicações a exemplo de *Educação Sonora* (SCHAFER, 2009), *Descobrimo a Música* (KRIEGER, 2012), *Reorientação curricular do 1º ao 9º ano* (GOIÁS, 2009), dentre outros similares.

O CEEM dividiu opinião de professores do CEM de Juiz de Fora, acerca da eficácia de um curso a curto tempo, defesa do mercado de trabalho, dentre questionamentos sobre paradigmas pedagógicos, perdendo força institucional e demanda em Juiz de Fora a partir de 2016, obtendo os resultados expostos na tabela abaixo:

Tabela 2 - Escolas e professores-cursistas inscritos entre o 2º semestre de 2012 ao 2º semestre 2015

MODALIDADE DA ESCOLA	NÚMERO DE ESCOLAS	PROFESSORES-CURSISTAS
Escolas Estaduais do município de Juiz de Fora	39	145
Escolas Municipais de Juiz de Fora	10	16
Escolas Estaduais e Municipais de outros Municípios	8	11
Creches Comunitárias de Juiz de Fora	5	18
Escolas Particulares de Juiz de Fora	5	8
Escolas de Música	3	3
Outros Estabelecimentos	5	10
Não informaram instituições	-	19
Total	75	230

Fonte: Elaborada pelo autor.

O vínculo entre os CEM e escolas básicas estaduais constam das orientações da SEE/MG específicas para os CEM ainda em vigor, que preveem parceria dos mesmos com as escolas que oferecem o *Projeto de Educação em Tempo Integral* (PROETI) (MINAS GERAIS, 2015). Findando 2015, essas parcerias foram discutidas entre o representante dos CEM e superintendente regional de ensino de Juiz de Fora, o que não se efetivou. Também não ecoou entre os professores do CEMHFA, a sugestão para que a instituição promovesse consultoria a

profissionais da educação básica, na orientação de projetos de inclusão da música nas escolas de seu entorno.

Atribuo a seguir, alguns fatores que dificultaram a implantação e continuidade de projetos e parcerias do CEMHFA voltados para as escolas básicas. Devido ao expressivo número de aposentadorias no início da década de 2000, a instituição recorreu a um elevado número de professores portadores apenas de conclusão do curso técnico em Música e formação profissional em andamento (MOTA, 2006). Mudanças nas Instituições de Ensino Superior (IES), estimularam as licenciaturas específicas em instrumento e canto (BRASIL, 2004), determinando escolhas dos acadêmicos e priorizando essas licenciaturas na classificação para designação de professores para o Conservatório. A Lei Complementar n.100/2007 (MINAS GERAIS, 2007) de efetivação de pessoal por tempo de serviço engessou esse quadro de profissionais e posteriormente, gerou incertezas e alterações bruscas no processo de finalização da mesma em 2015, atingindo também a demanda de professores-cursistas para o CEEM. A posse de novos diretores das escolas mineiras no início de 2016 também acentuou incertezas quanto à capacitação docente em Música e não se discutiu mais parcerias. A nomeação de professores em pleno período escolar do citado ano, alterou e revolveu o quadro de pessoal do CEMHFA, dispendendo esforços administrativos, em detrimento à divulgação e manutenção do CEEM e possibilidades de parceria com escolas básicas.

3 Considerações Finais

O meu envolvimento como professora coordenadora e orientadora do *Curso de Extensão em Educação Musical* ministrado no CEMHFA, motivou minha busca por respostas que fundamentassem a atribuição dos CEM em capacitar em Música, professores estaduais, levando-me ao mestrado. Justificou também minha participação em discussões sobre a inclusão da Música no ensino básico, como representante dos Conservatórios Estaduais mineiros no município de Juiz de Fora em 2013 e também na discussão e encaminhamento de

proposições sobre a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovida em dezembro de 2015 pela ABEM.

Documentos da SEE/MG, específicos para os Conservatórios estaduais, autorizam os mesmos a oferecerem aprimoramento e capacitação em Música para docentes; em conformidade com a LDBEN 9.394/1996 e a Lei n. 11.769/2008, Fonterrada (1997; 2005) apresenta, além da defesa pela capacitação de profissionais não especialistas em Música, depoimentos mais complexos comparados ao ambiente do ensino básico, como o treinamento de agentes penitenciários para o atendimento a instituições destinadas a menores infratores. Figueiredo (2013), Bellochio (2015), dentre outros pesquisadores também defendem a preparação de unidocentes para trabalharem com Música.

Embora constatando reflexos do *habitus conservatorial* (PEREIRA, 2014) na formação de Professores de Música, justificando a resistência e rejeição de especialistas em Música atuantes no CEMHFA, para a elaboração de projetos para escolas básicas e atuação como orientadores para a capacitação em Música de professores especialistas de áreas diversas, concentrei em minha pesquisa, material comprobatório da experiência e comprometimento dos CEM junto ao ensino básico. Entretanto carecem de discussões o desdobramento dessas ações e resultados obtidos no conjunto dos 12 Conservatórios, como exemplo, o *Projeto Música na Escola*. Cada CEM ainda guarda para si e seu entorno, experiências que precisam ser compartilhadas, no intuito de subsidiar e enriquecer a pesquisa e literatura sobre Educação Musical em Minas Gerais.

Pelo fato da SEE/MG contar com 12 conservatórios gratuitos, além de ser Minas Gerais o segundo Estado brasileiro com o maior oferecimento de cursos superiores de Música, considero urgente e necessária amplas pesquisas, discussões e especialmente, parcerias com instituições de formação musical, contribuindo para com o ensino básico mineiro.

Referências

ALVES, Denise Coimbra. **Conservatório Estadual de Música de Juiz de Fora: história e políticas atuais de capacitação de professores.** 2016. 177f. (Mestrado em Artes) – Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2016.

BELLOCHIO, Cláudia Ribeiro. **Educação musical e Pedagogia: mapeamento em Anais da ABEM (2001-2011).** In: CONGRESSO NACIONAL DA ABEM, 22., 2015, Natal. **Anais...** Natal: ABEM, 2015.

BORGES, Álvaro Henrique. **Projetos de Integração “Música na Escola”:** situando o ensino musical básico no Estado de Minas Gerais. Encontro Nacional da ABEM, XVII, 2008. São Paulo. **Anais...** São Paulo: ABEM, 2008.

BRASIL. **Lei n. 4.024, de 20 de dezembro de 1961.** Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1961.

_____. **LEI Nº 5.692, DE 11 DE AGOSTO DE 1971.** Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Brasília: MEC, 1971.

_____. Ministério da Educação e Cultura. Federação das Escolas Isoladas do Estado do Rio de Janeiro. **Boletim n. 049. Portaria n. 723.** Autorização para emitir registros de Professor de Educação Musical e Professor de disciplinas específicas dos Cursos Técnicos de Música. Brasília: MEC, 1977.

Disponível em: <<http://urca.unirio.br/Conteudo/Reitoria/docs/PDFBoletins1977/Bol4977.pdf>>. Acesso em: 23 maio 2016.

_____. Casa Civil. Subchefia de Assuntos Jurídicos. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Casa Civil, 1996.

_____. Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Superior. **Resolução Nº 2, de 8 de Março de 2004 (Resolução CNE/CES 2/2004).** Aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Música e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 12 de março de 2004, Seção 1, p. 10.

_____. Casa Civil. Subchefia de Assuntos Jurídicos. **Lei n. 11.769 de 18 de agosto de 2008.** Altera a Lei n. 9394/96, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino de música na educação básica. Brasília: Casa Civil, 2008.

CARMO, Sergio Rafael do. (Org.). **Conservatórios de Música: Arte e emoção como aliados da educação em Minas.** Belo Horizonte, Lições de Minas, 2002.

CONSERVATÓRIO ESTADUAL DE MÚSICA HAIDÉE FRANÇA AMERICANO. **Plano de Curso de Extensão em Educação Musical (CEEM)**. Juiz de Fora/MG, 2013.

FIGUEIREDO, Sérgio. **Currículo escolar e educação musical**: uma análise das possibilidades e desafios para o ensino de música na escola brasileira na contemporaneidade. **InterMeio**: revista do Programa de Pós-Graduação em Educação, Campo Grande, v.19, n 37, p. 29-52, jan/jun. 2013.

FONTEERRADA, Marisa. **A linha e a rede**, 1997. O ensino de música diante de novos paradigmas. In: SIMPÓSIO PARANAENSE DE EDUCAÇÃO MUSICAL/ENCONTRO REGIONAL SUL ABEM, 1./6., 1997, Londrina. **Anais...** Londrina: ABEM, 1997. p.7-17.

_____. **De tramas e fios**: um ensaio sobre música e educação. São Paulo: UNESP, 2005.

GOIÁS. Secretaria de Estado da Educação. **Reorientação curricular do 1º ao 9º ano**: currículo em debate. Sequências didáticas: convite à ação: música. Goiânia: Poligráfica, 2009.

GONÇALVES, Lília Neves. **Educar pela música**: Um estudo sobre a criação e as concepções pedagógico-musicais dos Conservatórios Estaduais Mineiros na década de 50. 1993. 179f. Dissertação (Mestrado em Música) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 1993.

GRINGS, Ana Francisca Schneider. **Professores do Brasil**: motivações e aspirações profissionais. 2015. 180f. Tese (Doutorado em Música) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2015.

JORDÃO, Gisele; ALLUCCI, Renata R.; MOLINA, Sergio; TERAHATA, Adriana Miritello (Coords.). **A Música na Escola**. São Paulo: Allucci e Associados Comunicações, 2012. Disponível em: <<http://www.amusicanaescola.com.br/o-projeto.html>>. Acesso em: 25 maio 2014.

KATER, Carlos. **Por que música na escola?**: algumas reflexões. In: JORDÃO, Gisele; ALLUCCI, Renata R.; MOLINA, Sergio; TERAHATA, Adriana Miritello (Coords.). **A Música na Escola**. São Paulo: Allucci e Associados Comunicações, 2012. p. 42-45 Disponível em: <<http://www.amusicanaescola.com.br/o-projeto.html>>. Acesso em: 25 maio 2014.

KRIEGER, Elisabeth. **Descobrimo a Música**: ideias para a sala de aula. Porto Alegre: Sulina, 2012.

LOUREIRO, Alicia Maria Almeida. **O ensino de música na escola fundamental**. 4ª Edição. Campinas/SP: Papyrus, 2003.

MATEIRO, Tereza; ILARI, Beatriz. (Org). **Pedagogias em educação musical**. Curitiba: InterSaberes, 2012.

MINAS GERAIS. **Lei 811, de 13 de dezembro de 1951**. Cria cinco Conservatórios Estaduais de Música. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa, 1951.

_____. Secretaria de Estado de Educação. **Proposta Curricular** - Conteúdo Básico Comum (CBC): Arte. Belo Horizonte: SEE, 2005a. Disponível em: <http://crv.sistti.com.br/sistema_crv_dotnet/banco_objetos_crv/%7B81BD08C9-B1A8-46F3-BBE4-CC9C6E0F6319%7D_proposta-curricular_arte_ef.pdf>. Acesso em: 20 fev. 2016.

_____. Secretaria do Estado de Educação. **Resolução n. 718, de 18 de novembro de 2005**. Dispõe sobre a organização e o funcionamento do ensino de música nos Conservatórios Estaduais de Música e dá outras providências. Belo Horizonte: SEE, 2005b.

_____. **Lei Complementar n. 100, de 05 de novembro de 2007**. Institui a Unidade de Gestão Previdenciária Integrada – Ugeprevi – do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais e do Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado de Minas Gerais e o Conselho Estadual de Previdência – Ceprev -, altera a Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002 e dá outras providências. Belo Horizonte, 2007.

_____. Secretaria de Estado de Educação. **Orientação aos Conservatórios Estaduais de Música**. A Superintendência de Desenvolvimento da Educação Profissional e Diretoria de Projetos Especiais Orientam às Superintendências Regionais de Ensino e aos Conservatórios Estaduais de Música sobre a organização e o funcionamento das ações pedagógicas desenvolvidas em 2015a. Belo Horizonte: SEE, 2015.

MOTA, Bethania Maria de Araújo. **Retrospectiva histórica do Conservatório Estadual de Música “Haidée França Americano”**. Juiz de Fora/MG: FUNALFA, 2006.

MOURA, José Adolfo et al. **Projeto Música na Escola**: proposta para a implantação do ensino de música nas escolas da rede pública do Estado de Minas Gerais. In: ABEM. **Fundamentos da Educação Musical**. Série 4. Salvador: ABEM, Out./1998. p.102-105.

MOURA, José Adolfo. **Projeto Música na Escola**: 1997 a 1999. In: OLIVEIRA, Alda; CAJAZEIRA, Regina (Org.). **Educação Musical no Brasil**. Salvador: P&A, 2007. p.178-180.

PAZ, Ermelinda A. **Pedagogia Musical Brasileira no Século XX**: Metodologias e Tendências. Brasília: Editora MusiMed, 2013.

PIMENTEL, Maria Odília de Quadros. **Traços de percursos de inserção profissional**: um estudo sobre egressos dos Conservatórios Estaduais de Música de Minas Gerais. 2015. 185f. Dissertação (Mestrado em Artes) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2015.

REIS, Sandra L. F. **Escola de Música da UFMG: um estudo histórico (1925–1970)**. Belo Horizonte: Ed. Luzazul/Ed. Santa Edwiges, 1993.

RIBEIRO, Maria Oslei. **O projeto conservatório na rua na perspectiva de alunos de 4º e 5º anos de uma escola pública de Montes Claros (MG)**. 2012. 121p. Dissertação (Mestrado em Música) - Universidade de Brasília. Brasília, 2012.

SCHAFER, R. Murray. **O Ouvido Pensante**. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1991.

_____. R.Murray. **Educação Sonora: 100 exercícios de escuta e criação de sons**. São Paulo: Editora Melhoramentos, 2009.

SOARES, José; SCHAMBECK, Regina Finck; FIGUEIREDO, Sérgio. **O projeto de pesquisa “A formação do professor de música no Brasil”**. In: SOARES, José; SCHAMBECK, Regina Finck; FIGUEIREDO, Sérgio (Org.). **A formação do professor de música no Brasil**. Belo Horizonte: Fino Traço, 2014. p. 33-63.